



	30ml					
151.	IPRATRÓPIO, brometo de aerossol oral 0,02 mg/dose	Und	150	BOEHRINGER	R\$ 51,40	R\$ 7.710,00
152.	IPRATRÓPIO, brometo de solução inalante 0,25 mg/ml gts (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/ml) 20 ml	FR	1125	HIPOLABOR	R\$ 1,42	R\$ 1.597,50
153.	ISOSSORBIDA, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg	COMP.	2250	E.M.S	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00
154.	ISOSSORBIDA, dinitrato de, comprimido oral 10mg	COMP.	3750	E.M.S	R\$ 0,58	R\$ 2.175,00
155.	ISOSSORBIDA, dinitrato de, comprimido oral 20mg	COMP.	6000	ZYDUS	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
156.	ISETIONATO DE HEXAMEDINA 1mg/ml + Cloridrato de tetracafna 0,5mg/ml solução colutório frasco 50ml	FR	9	SANOFI MEDLEY	R\$ 92,86	R\$ 835,74
157.	ISKETAM 400MG/1MG-COMPRIMIDO	COMP	1875	ACHE	R\$ 0,40	R\$ 750,00
158.	ITRACONAZOL cápsula 100 mg	CAPS.	1500	GEOLAB	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
159.	ITRACONAZOL solução oral 10 mg/ml	FR	150	MINAS BRASIL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
160.	IVERMECTINA comprimido 6 mg	COMP.	1500	VITAMEDIC	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
161.	LACTULOSE solução oral 667mg/ml 120 ml	FR	2250	NUTRIEX	R\$ 11,08	R\$ 24.930,00
162.	LEVODOPA + BENSERAZIDA comprimido 100 mg + 25 mg	COMP.	11250	ACHE	R\$ 2,02	R\$ 22.725,00
163.	LEVODOPA + BENSERAZIDA comprimido 200 mg + 50 mg	COMP.	7500	ACHE	R\$ 5,20	R\$ 39.000,00
164.	LEVODOPA + CARBIDOPA comprimido 200 mg + 50 mg	COMP.	7500	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
165.	LEVONOGESTRAL 0,03mg + etinilestradiol 0,15mg	COMP.	2250	BIOLAB	R\$ 0,14	R\$ 315,00
166.	LEVOTIROXINA sódica comprimido 100 pg	COMP.	15000	MERCK	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
167.	LEVOTIROXINA sódica comprimido 25 pg	COMP.	15000	MERCK	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
168.	LEVOTIROXINA sódica comprimido 50 pg	COMP.	15000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
169.	LIDOCAÍNA, cloridrato aerossol 100mg/ml spray frasco 50ml	FR	45	HIPOLABOR	R\$ 106,20	R\$ 4.779,00
170.	LIDOCAÍNA, cloridrato geleia 2% bisnaga 30g	BISN	2700	PHARLAB	R\$ 4,72	R\$ 12.744,00
171.	LOPERAMIDA comprimido 2mg	COMP.	75	JANSSEN	R\$ 1,32	R\$ 99,00
172.	LORATADINA comprimido 10 mg	COMP.	27000	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 4.860,00
173.	LORATADINA xarope 1 mg/ml 100 ml	FR	1875	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,22	R\$ 7.912,50
174.	LOSARTANA potássica comprimido 50 mg	COMP.	225000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 40.500,00
175.	MEBENDAZOL 100 mg - comprimido	COMP.	2250	BELFAR	R\$ 0,46	R\$ 1.035,00
176.	MEBENDAZOL 20 mg/ml - suspensão oral 30 ml	FR	375	NATULAB	R\$ 2,58	R\$ 967,50
177.	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de suspensão injetável 150 mg/mL	AMP.	3000	GERMED	R\$ 30,46	R\$ 91.380,00
178.	METFORMINA, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP.	37500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
179.	METFORMINA, cloridrato de comprimido 850 mg	COMP.	90000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
180.	METILDOPA comprimido 250 mg	COMP.	30000	SANVAL	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
181.	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de comprimido 10 mg	COMP.	3000	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 840,00



PREFEITURA DE
IAÇU

182.	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de solução oral 4 mg/ml 20 ml	FR	525	MARIOL	R\$ 2,12	R\$ 1.113,00
183.	METOPROLOL, succinato de comprimido de liberação controlada 100 mg	COMP.	22500	PHARLAB	R\$ 2,46	R\$ 55.350,00
184.	METOPROLOL, succinato de comprimido de liberação controlada 25 mg	COMP.	18750	PHARLAB	R\$ 1,16	R\$ 21.750,00
185.	METOPROLOL, succinato de comprimido de liberação controlada 50 mg	COMP.	18750	PHARLAB	R\$ 1,66	R\$ 31.125,00
186.	METOTREXATO 2,5MG- COMPRIMIDO	COMP	3750	ZODIAC	R\$ 2,66	R\$ 9.975,00
187.	METRONIDAZOL (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml-100 ml	FR	1125	BELFAR	R\$ 10,04	R\$ 11.295,00
188.	METRONIDAZOL comprimido 250 mg	COMP.	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
189.	METRONIDAZOL comprimido 400 mg	COMP.	11250	NOVA QUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 5.625,00
190.	METRONIDAZOL gel vaginal 100mg/g-50g c/ aplicadores	BISN.	2250	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,86	R\$ 22.185,00
191.	MICONAZOL, nitrato de creme VAGINAL 2% 80g c/ aplicadores	BISN.	3000	HIPOLABOR	R\$ 13,40	R\$ 40.200,00
192.	MICONAZOL, nitrato de creme DERMATOLÓGICO 2%-28g.	BISN.	1125	HIPOLABOR	R\$ 4,38	R\$ 4.927,50
193.	MICONAZOL, nitrato de loção 2%-30 ml	FR	750	CIMED	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
194.	MUPIROCINA 2% creme bisnaga com 15 g com 20 mg/g	BISN	37	PRATI DONADUZZI	R\$ 32,30	R\$ 1.195,10
195.	N-BUTILBROMETO de escopolamina + dipirona sódica comprimido 10mg+250mg	COMP.	4500	PHARLAB	R\$ 0,86	R\$ 3.870,00
196.	N-BUTILBROMETO de escopolamina + dipirona sódica solução oral gotas 6,67mg+333,4mg frasco 20ml	FR	375	NATULAB	R\$ 11,28	R\$ 4.230,00
197.	NEBIVOLOL 5MG CPR	COMP	4125	TORRENT	R\$ 2,56	R\$ 10.560,00
198.	NESINA 25MG-COMPRIMIDO	COMP	1575	TAKEDA	R\$ 5,96	R\$ 9.387,00
199.	NIFEDIPINO 10 mg - cápsula ou comprimido	COMP.	2250	BRAINFARMA	R\$ 0,26	R\$ 585,00
200.	NIMESULÍDA 100mg comprimido	COMP.	45000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
201.	NISTATINA creme vaginal 25.000UI- 60G com aplicador	BISN	2250	GREEN PHARMA	R\$ 7,00	R\$ 15.750,00
202.	NISTATINA suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml	FR	225	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,56	R\$ 1.701,00
203.	NITROFURANTOÍNA cápsula 100 mg	COMP.	18750	COSMED	R\$ 0,76	R\$ 14.250,00
204.	NITROFURAL 2mg/g pomada uso tópico embalagem com 30g	BISN	37	COSMED	R\$ 20,94	R\$ 774,78
205.	NORETISTERONA comprimido 0,35 mg	COMP.	750	BIOLAB	R\$ 0,34	R\$ 255,00
206.	NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de solução injetável 50 mg + 5 mg	AMP.	3000	CIFARMA	R\$ 21,62	R\$ 64.860,00
207.	ÓLEO MINERAL frasco-100 ml	FR	450	AIRELA	R\$ 5,48	R\$ 2.466,00
208.	OMEPRAZOL cápsula 20 mg	COMP.	67500	BELFAR	R\$ 0,18	R\$ 12.150,00
209.	ONDASENTRONA, cloridrato 8mg, comprimido dispersível	COMP.	3750	BIOLAB	R\$ 9,16	R\$ 34.350,00
210.	OXAMNIQUINA suspensão oral 50mg/ml 12 ml	FR	37	PFIZER	R\$ 4,00	R\$ 148,00
211.	OXIBUTININA 5mg - comprimido	COMP.	7500	APSEN	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
212.	OXIBUTININA solução oral 1mg/ml frasco	FR	225	APSEN	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00



	com 120ml					
213.	ÓXIDO DE ZINCO creme ou pomada 45g	BISN.	75	VITAMEDIC	R\$ 6,80	R\$ 510,00
214.	PAPAÍNA 2% 30g	BISN.	750	MINAS BRASIL	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
215.	PARACETAMOL comprimido 500 mg	COMP.	37500	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00
216.	PARACETAMOL solução oral 200 mg/ml 10 ml	FR	2250	NATULAB	R\$ 1,62	R\$ 3.645,00
217.	PASTA D' ÁGUA pasta 100g	FR	225	RIOQUIMICA	R\$ 8,60	R\$ 1.935,00
218.	PENTOXIFILINA comprimido 400mg	COMP.	1500	E.M.S	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
219.	PERMANGANATO de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP.	75	MARIOL	R\$ 0,40	R\$ 30,00
220.	PERMETRINA loção 5% 60 ml	FR	150	NATIVITA	R\$ 5,90	R\$ 885,00
221.	PERÓXIDO de benzoila gel 2,5% 60g	BISN.	37	GALDERMA	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
222.	PERÓXIDO de benzoila gel 5% 60g	BISN.	37	GALDERMA	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
223.	PIRACETAM comprimido 800mg	COMP	1500	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
224.	PIRIDOXINA 40MG CPR	COMP	1875	CAZI	R\$ 0,40	R\$ 750,00
225.	PIRIMETAMINA comprimido 25mg	COMP.	225	FARMOQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 40,50
226.	POLIVITAMINICO solução frasco-100ml	FR	2250	MEDQUIMICA	R\$ 5,14	R\$ 11.565,00
227.	PREDNISOLONA, fosfato sódico de solução oral 1,34 (equivalente a 1 mg de prednisolona/ml) 100 ml	FR	225	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,80	R\$ 2.655,00
228.	PREDNISOLONA, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/ml) 100 ml	FR	1125	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,00	R\$ 14.625,00
229.	PREDNISONA comprimido 20 mg	COMP.	22500	SANVAL	R\$ 0,40	R\$ 9.000,00
230.	PREDNISONA comprimido 5 mg	COMP.	11250	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 1.575,00
231.	PROMETASINA comprimido 25 mg	COMP.	75000	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 25.500,00
232.	PROPRANOLOL, cloridrato de comprimido 40 mg	COMP.	52500	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,06	R\$ 3.150,00
233.	PROPAFENONA 300mg comprimido	COMP.	1500	EUROFARMA	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
234.	PROPILTIOURACILA 100MG CPR	COMP	3375	BIOLAB	R\$ 1,38	R\$ 4.657,50
235.	RANITIDINA, cloridrato de comprimido 150 mg	COMP.	22500	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 900,00
236.	RANITIDINA, cloridrato xarope 15mg/ml frasco-120 ml	FR	2250	E.M.S	R\$ 1,00	R\$ 2.250,00
237.	RAMIPRIL 10MG- COMPRIMIDO	COMP	2250	LIBBS	R\$ 3,40	R\$ 7.650,00
238.	OBS: RETINOL, palmitato de cápsula 200.000 ui produto não vende para distribuidores só para o Governo federal	COMP	375	FIOCRUZ	R\$ 1,00	R\$ 375,00
239.	RIVOROXABANA 10MG	COMP	1500	BAYER	R\$ 17,52	R\$ 26.280,00
240.	RIVOROXABANA 15MG	COMP	1125	BAYER	R\$ 16,40	R\$ 18.450,00
241.	RIVOROXABANA 20MG	COMP	1125	BAYER	R\$ 17,52	R\$ 19.710,00
242.	ROSUVASTATINA 10MG CPR	COMP	3750	E.M.S	R\$ 0,84	R\$ 3.150,00
243.	SACCAROMYCES cerevisae 100 milhões/ml suspensão oral flaconete 5ml para uso adulto	FLAC	450	INFAN	R\$ 13,18	R\$ 5.931,00
244.	SACCAROMYCES cerevisae 50 milhões/ml suspensão oral flaconete 5ml para uso pediátrico	FLAC	450	INFAN	R\$ 10,18	R\$ 4.581,00
245.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO oral pó para solução oral sachê 27,9g uso adulto e pediátrico.	SACHÊ	375	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 525,00

PREFEITURA DE
IAÇU

246.	SALBUTAMOL, sulfato de aerossol oral 100 pg dose-60 DOSES	FR	375	TEUTO	R\$ 23,08	R\$ 8.655,00
247.	SECNIDAZOL 1G CPR	COMP	3600	PHARLAB	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
248.	SIMETICONA 40mg comprimido	COMP.	22500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	R\$ 6.300,00
249.	SIMETICONA 75mg/ml - gotas	FR	3750	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 9.150,00
250.	SINVASTATINA comprimido 20 mg	COMP.	45000	GLOBO	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
251.	SINVASTATINA comprimido 40 mg	COMP.	22500	SANVAL	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00
252.	SILDENAFILA 25MG CPR	COMP.	1425	SANOFI MEDLEY	R\$ 2,60	R\$ 3.705,00
253.	SILDENAFILA 50MG CPR	COMP.	2625	SANOFI MEDLEY	R\$ 2,60	R\$ 6.825,00
254.	SITAGLIPTINA 50mg - comprimido	COMP.	2250	MERCK	R\$ 7,46	R\$ 16.785,00
255.	SOTALOL 120MG CPR	COMP	3900	ACHE	R\$ 1,98	R\$ 7.722,00
256.	SOTALOL 160MG CPR	COMP	3900	ACHE	R\$ 2,86	R\$ 11.154,00
257.	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% para enema frasco 500ml com sonda retal	FR	450	FARMACE	R\$ 11,20	R\$ 5.040,00
258.	SULFADIAZINA comprimido 500 mg	COMP.	2250	FURP	R\$ 0,20	R\$ 450,00
259.	SULFADIAZINA de prata + nitrato de cerio 50gr	BISN.	1500	SILVESTRE LABBS	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
260.	SULFADIAZINA de prata pasta 1% pt 400g	POTE	225	NATIVITA	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00
261.	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP.	13500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 4.860,00
262.	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml-100 ml	FR	750	ELOFAR	R\$ 8,36	R\$ 6.270,00
263.	SULFATO DE ATROPINA colírio 1% frasco 5ml	FR	9	ALLERGAN	R\$ 17,92	R\$ 161,28
264.	SULFATO de neomicina + bacitracina pomada dermatológica 5mg + 250ui/g 15g	BISN.	3750	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,14	R\$ 19.275,00
265.	SULFATO de salbutamol comprimido 2mg	COMP.	750	GLAXO	R\$ 0,46	R\$ 345,00
266.	SULFATO de salbutamol xarope 2mg/5ml frasco 100ml	FR	375	NATULAB	R\$ 3,34	R\$ 1.252,50
267.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	COMP	1350	E.M.S	R\$ 7,46	R\$ 10.071,00
268.	SULFATO de zinco 4 mg/ml - xarope	FR	150	MYRALIS	R\$ 44,52	R\$ 6.678,00
269.	SULFATO ferroso comprimido 40mg	COMP.	52500	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 4.200,00
270.	SULFATO ferroso 25mg/ml solução oral gotas-30ml	FR	375	AIRELA	R\$ 1,48	R\$ 555,00
271.	SULFATO ferroso, xarope 5mg/ml-60 ml	FR	375	NATULAB	R\$ 5,20	R\$ 1.950,00
272.	TANSULOSINA 0,2MG CPR	COMP	3150	ASTELLAS	R\$ 1,60	R\$ 5.040,00
273.	TECLOZANA 500MG CPR	COMP	2625	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,40	R\$ 1.050,00
274.	TIAMINA, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP.	750	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,64	R\$ 480,00
275.	TIMOLOL, maleato de colírio 0,25%-5 ml	FR	75	ACHE	R\$ 8,00	R\$ 600,00
276.	TIMOLOL, maleato de colírio 0,5%-5 ml	FR	225	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,40	R\$ 990,00
277.	TROPICAMIDA colírio 1%, solução oftálmica estéril para uso tópico oftálmico, frasco contendo 5ml	FR	750	NOVARTIS	R\$ 27,68	R\$ 20.760,00
278.	URÉIA 10% loção-50g	Und	22	ISDIN	R\$ 100,68	R\$ 2.214,96
279.	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5mg+ Sulfato de Gentamicina 1mg+ Tolnaftato 10mg+ Clotrimazol 10mg, pomada contendo 10G	BISN	60	MOMENTA	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
280.	VALSARTANA 160mg - comprimido	COMP.	2250	BRAINFARMA	R\$ 2,26	R\$ 5.085,00
281.	VARFARINA sódica comprimido-1 mg	COMP.	3000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 600,00



282.	VARFARINA sódica comprimido-5 mg	COMP.	6000	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
283.	VASOGARD - COMPRIMIDO	COMP	2625	ACHE	R\$ 1,25	R\$ 3.281,25
284.	VERAPAMIL, cloridrato de comprimido-120 mg	COMP.	1125	ACHE	R\$ 1,99	R\$ 2.238,75
285.	VERAPAMIL, cloridrato de comprimido-80 mg	COMP.	1125	SANVAL	R\$ 0,30	R\$ 337,50
286.	VITELINATO DE PRATA colírio 10% frasco 5ml	FR	75	CITOPHARMA	R\$ 77,59	R\$ 5.819,25
287.	ZETSIM 10/20 MG- COMPRIMIDO	COMP	1500	MERCK	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL =====>					R\$ 2.489.999,93	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/06/2021 e término em 07/06/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, em até 05 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Iaçu/BA.

4.5. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal Saúde, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal Saúde ou que não possam ser considerado como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão



considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome do Fundo Municipal de Saúde, no CNPJ nº 12.287.402/0001-06, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "on line" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.



6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iaçu/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) rescisão da Ata de Registro de Preços;

e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV - Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à



PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado o **Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, para o fim específico de acompanhar a execução e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Setor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,



III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou
- VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2021 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iaçu/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iaçu/BA, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IAÇU
Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU
Erotildes Barbosa Almeida Neta



Secretária Municipal de Saúde

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05

Sr.(a) João Marinho Galvão Bisneto

RG nº 599822090 SSP BA e CPF nº 647.041.225-49



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Iaçu/BA inscrito no CNPJ nº 13.889.993/0001-46 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU, CNPJ nº 12.287.402/0001-06, com sede na Praça XV de Novembro, 381, Centro, Iaçu, Bahia neste ato representado pela Secretária de Saúde o senhora Erotildes Barbosa Almeida Neta, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013), e Lei federal 13.979/2020 (06/02/2020) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial par Registro de Preço nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante: MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.015.934/0001-60, com sede a Rua Andaraí, 1105 A, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr.(a) Denio Cavalcante Ribeiro, cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Seleção das melhores propostas para coleta de preços para formação de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e Insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes deste Edital.

1.2. Os lote(s) abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 2.489.999,93 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), ao Licitante MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.015.934/0001-60, com sede a Rua Andaraí, 1105 A, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr.(a) Denio Cavalcante Ribeiro portador(a) do RG nº 3.411-541 SSP BA e CPF nº 329.190.005-78

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	AGULHA, para caneta aplicadora de insulina tamanho 32G (0,23x4mm)	UND	30.000	SOLIDOR	R\$ 7,25	R\$ 217.500,00
	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portátil, digital e microprocessado, alimentação através de bateria recarregável, compatível com as fitas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	G-TECH	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
	INSULINA, humana regular solução injetável 100UI/ml, frasco com 10mL	FR	200	NORDISK	R\$ 33,18	R\$ 6.636,00
	INSULINA, humana NPH solução injetável 100UI/ml, frasco com 10mL	FR	200	NORDISK	R\$ 33,18	R\$ 6.636,00
	INSULINA Aspart 100UI/mL de análogo de insulina de ação rápida, caneta injetora descartável preenchida com 3mL.	UND	50	NORDISK	R\$ 123,18	R\$ 6.159,00
	INSULINA GLARGINA, solução injetável (correspondente a 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, Frasco-Ampola 10mL.	FR-AMP	50	SANOFI	R\$ 420,32	R\$ 21.016,00
	LANCETA, para punção capilar digital, de uso	UND	35.000	G-TECH	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00



	único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.					
	LANCETADOR, para glicemia, acompanha manual de Instrução. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde./ Compatível com a marca da lanceta licitada.	UND	600	G-TECH	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
	SERINGA de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha de 0,8x0,33mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da haste da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa está impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	40.000	SR	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
	TIRA, Reagente, descartável para determinação capilar, compatível com glicosímetro existente na unidade contemplada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5.000	G-TECH	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL →					R\$ 520.000,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO solução injetável 100mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	4.500	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO solução injetável 50mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	2.625	HIPOLABOR	R\$ 8,66	R\$ 22.732,50
3.	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG 100ML SOL. INJ.	AMP	1.500	NOVARTIS	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
4.	ADENOSINA solução injetável 3 MG/ML-2ml	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
5.	ÁGUA destilada para injeção ampola 10 ml para uso intravenoso (IV)	AMP	45.000	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 22.500,00
6.	ÁGUA destilada para injeção ampola 100ml	AMP	11.250	FARMACE	R\$ 3,60	R\$ 40.500,00

PREFEITURA DE
IAÇU

	para uso intravenoso (IV)					
7.	ÁGUA destilada para injeção ampola 500ml para uso intravenoso (IV)	AMP	150	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
8.	ÁGUA destilada para autoclave galão com 5Litros	GL	225	KOP DO BRASIL	R\$ 12,87	R\$ 2.895,75
9.	ALBUMINA HUMANA solução injetável 20% frasco/ampola ou bolsa 50ml para uso intravenoso (IV)	FR-AMP	75	BLAUSIEGEL	R\$ 422,40	R\$ 31.680,00
10.	ALTEPLASE, 10 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	150	BOEHRINGER	R\$ 597,92	R\$ 89.688,00
11.	ALTEPLASE, 20 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	225	BOEHRINGER	R\$ 1.065,90	R\$ 239.827,50
12.	ALTEPLASE, 50 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	225	BOEHRINGER	R\$ 2.061,33	R\$ 463.799,25
13.	AMINOFILINA solução injetável 24mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1.500	FARMACE	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
14.	AMIODARONA solução injetável 50mg/ml ampola 3ml para uso intravenoso (IV)	AMP	750	HIPOLABOR	R\$ 3,14	R\$ 2.355,00
15.	AMPICILINA sódica pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	1.875	AUROBINO	R\$ 7,76	R\$ 14.550,00
16.	AMPICILINA sódica pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	1.500	TEUTO	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
17.	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G frasco-ampola pó para solução injetável (IM/IV)	FR-AMP	375	AUROBINO	R\$ 31,90	R\$ 11.962,50
18.	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1,0G frasco-ampola pó para solução injetável (IM/IV)	FR-AMP	375	EUROFARMA	R\$ 90,28	R\$ 33.855,00
19.	BENZILPENICILINA BENZATINA pó para suspensão injetável 600.000UI frasco/ampola para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	1.125	TEUTO	R\$ 17,42	R\$ 19.597,50
20.	BENZILPENICILINA BENZATINA pó para suspensão injetável 1.200.000UI frasco/ampola para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	3.750	TEUTO	R\$ 18,90	R\$ 70.875,00
21.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA pó para solução injetável 5.000.000UI frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	450	BLAUSIEGEL	R\$ 17,52	R\$ 7.884,00
22.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA pó para suspensão injetável frasco/ampola 300.000UI + 100.000UI para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	450	BLAUSIEGEL	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00
23.	BESILATO DE ATRACÚRIO solução injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso	AMP	75	CRISTALIA	R\$ 123,07	R\$ 9.230,25



PREFEITURA DE
IAÇU

	(IV)					
24.	BETAMETASONA, acetato 3mg/ml + BETAMETASONA, fosfato dissodico 3mg/ml- suspensão injetável- 1ml	AMP.	750	NEOQUÍMICA	R\$ 8,80	R\$ 6.600,00
25.	BROMETO DE PANCURÔNIO solução injetável 2mg/ml ampola 2ml para uso intravenoso (IV)	AMP	225	NOVAFARMA	R\$ 9,90	R\$ 2.227,50
26.	BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável 8,4% ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	375	FARMACE	R\$ 1,76	R\$ 660,00
27.	BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável 8,4% ampola 250ml para uso intravenoso (IV)	AMP	375	HYPOFARMA	R\$ 61,98	R\$ 23.242,50
28.	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL.	AMP	3.375	HIPOLABOR	R\$ 2,32	R\$ 7.830,00
29.	CARBAZOCROMO 50,000 mg; Fosfato ácido de sódio e potássio 14,625 mg; Fosfato de potássio monobásico 8,675 mg; Cloreto de sódio 4,300 mg; monoidratada 25,000 g solução injetável ampola 500ml para uso intravenoso (IV)	AMP	15	CLIMAX	R\$ 52,75	R\$ 791,25
30.	CEFALOTINA sódica pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluyente	FR-AMP	7.875	ABL	R\$ 13,75	R\$ 108.281,25
31.	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV.	FR-AMP	3.750	BLAUSIEGEL	R\$ 13,90	R\$ 52.125,00
32.	CEFOTAXIMA pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluyente	FR/AMP	375	AUROBINO	R\$ 20,50	R\$ 7.687,50
33.	CEFTAZIDIMA pentahidratada, po para solucao injetavel 1g IV / IM + diluyente (R).	FR-AMP	600	ABL	R\$ 45,47	R\$ 27.282,00
34.	CEFTRIAXONA pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluyente	FR/AMP	7.500	ABL	R\$ 17,62	R\$ 132.150,00
35.	CEFTRIAXONA pó para solução injetável 500mg fasco/ampola para uso intramuscular (IM/IV) + diluyente	FR/AMP	750	EUROFARMA	R\$ 27,78	R\$ 20.835,00
36.	CETOPROFENO pó para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intravenoso (IV)	FR/AMP	9.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,58	R\$ 59.220,00
37.	CETOPROFENO solução injetável 50mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular (IM)	AMP	8.250	HIPOLABOR	R\$ 3,28	R\$ 27.060,00
38.	CIANOCOBALAMINA 1000MCG/ML INJ.	AMP	675	CITOPHARMA	R\$ 6,98	R\$ 4.711,50
39.	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solucao injetavel 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado.	AMP	2.625	HYPOFARMA	R\$ 51,52	R\$ 135.240,00
40.	CLONIDINA solução injetável 150mcg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/espinal	AMP	375	HALEX STAR	R\$ 14,30	R\$ 5.362,50



	(IM/IV/espínhal)					
41.	CLORAFENICOL 1GR INJETÁVEL	AMP	750	NOVAFARMA	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
42.	CLORETO DE POTÁSSIO solução injetável 10% ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	300	FARMACE	R\$ 2,40	R\$ 720,00
43.	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	300	FARMACE	R\$ 0,88	R\$ 264,00
44.	Cloreto de sódio solução injetável 20% ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	1.500	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 570,00
45.	CLARITROMICINA 500mg pó liofilizado para uso intravenoso/intramuscular.	FR-AMP	750	ABL	R\$ 177,44	R\$ 133.080,00
46.	CLINDAMICINA 150mg/ml solução injetável ampola com 4ml	AMP	1.125	HIPOLABOR	R\$ 4,78	R\$ 5.377,50
47.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO pó para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	FR-AMP	150	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 20,46	R\$ 3.069,00
48.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	FR/AMP	150	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
49.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + epinefrina solução injetável 0,5%+1:200.000UI frasco/ampola 20ml	FR/AMP	150	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 30,14	R\$ 4.521,00
50.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + glicose solução injetável 0,5% + 8% ampola 4ml sem conservantes (hiperbárica) para uso Intratecal (IT) raqui-anestesia hiperbárica	AMP	1.875	HIPOLABOR	R\$ 16,52	R\$ 30.975,00
51.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA solução injetável 0,5% frasco/ampola 20ml para uso em infiltração local, perineural de nervos periféricos e epidural	FR/AMP	150	CRISTALIA	R\$ 64,40	R\$ 9.660,00
52.	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	FR-AMP	1.500	ABL	R\$ 135,80	R\$ 203.700,00
53.	CLORIDRATO DE DOPAMINA solução injetável 5mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	900	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,25	R\$ 2.925,00
54.	CLORIDRATO DE EPINEFRINA solução injetável 1mg/ml ampola 1ml para uso intravenoso (IV)	AMP	2.250	HIPOLABOR	R\$ 17,25	R\$ 38.812,50
55.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA solução injetável 10mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC)	AMP	1.875	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,00	R\$ 5.625,00
56.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA solução injetável 20mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1.650	CRISTALIA	R\$ 10,76	R\$ 17.754,00
57.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + glicose solução injetável 5% + 7,5% ampola 2ml sem conservantes (hiperbárica) para uso intratecal (IT) raqui-anestesia hiperbárica	AMP	1.125	CRISTALIA	R\$ 11,90	R\$ 13.387,50
58.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%+epinefrina, solução injetável 20mg/ml+1:200.000, a embalagem devesa conter a impressao	AMP	75	HYPOFARMA	R\$ 8,24	R\$ 618,00



PREFEITURA DE
IAÇU

	"venda proibida pelo comercio".					
59.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA solução Injetável 2% frasco/ampola 20ml	FR/AMP	2.250	HIPOLABOR	R\$ 5,55	R\$ 12.487,50
60.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA solução Injetável 5mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 0,92	R\$ 6.900,00
61.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA Injetável 25mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular (IM)	AMP	3.750	SANVAL	R\$ 3,70	R\$ 13.875,00
62.	CLORIDRATO DE PROTAMINA solução Injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	38	VALEANT	R\$ 169,98	R\$ 6.459,24
63.	CLORIDRATO DE RANITIDINA solução Injetável 25mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	11.250	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 11.250,00
64.	CLORIDRATO DE VANCOMICINA pó para solução Injetável 500mg frasco/ampola para uso Intravenoso (IV) + diluente	FR/AMP	450	NOVAFARMA	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00
65.	COMPLEXO B solução Injetável ampola 2ml para uso intravenoso (IV)	AMP	7.500	HYPOFARMA	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00
66.	DESLANOSÍDEO solução Injetável 0,2mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	750	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,29	R\$ 2.467,50
67.	DICLOFENACO DE SÓDIO solução Injetável 25mg/ml ampola 3ml para uso intramuscular (IM)	AMP	11.250	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 13.500,00
68.	DIMENIDRINATO + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução Injetável 3+5+100+100mg/ml ampola 10ml para uso Intravenoso (IV)	AMP	1.875	TAKEDA	R\$ 70,10	R\$ 131.437,50
69.	DIMENIDRINATO 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola 1ml (IM)	AMP	1.125	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,98	R\$ 3.352,50
70.	DIPIRONA sódica solução Injetável 500mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	22.500	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 27.000,00
71.	EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG 1ML	AMP	450	CRISTALIA	R\$ 9,95	R\$ 4.477,50
72.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ fosfato dissódico de betametasona solução Injetável 5mg + 2mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular (IM)	AMP	38	NEOQUÍMICA	R\$ 8,80	R\$ 334,40
73.	DOBUTAMINA solução Injetável 12,5mg/ml ampola 20ml para uso intravenoso (IV)	AMP	375	TEUTO	R\$ 19,32	R\$ 7.245,00
74.	ENOXAPARINA, solucao Injetavel 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.	AMP	975	MYLAN	R\$ 51,44	R\$ 50.154,00
75.	ENOXAPARINA, solucao Injetavel 80mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.	AMP	375	EUROFARMA	R\$ 132,90	R\$ 49.837,50
76.	ERITROPOETINA, humana, recombinante 4.000UI, solucao Injetavel FA ou po liofilizado + diluente.	FR-AMP	150	BIOSINTETICA	R\$ 79,98	R\$ 11.997,00
77.	ESTREPTOQUINASE, solucao Injetavel	FR-AMP	15	CSL BEHRINGER	R\$ 362,00	R\$ 5.430,00